JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 14, DE 16 DE MAIO DE 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Andradas

Excelsos Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa a alteração Lei Ordinária n.º 1.560, de 07 de maio de 2010, que *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar campanha de arrecadação, através de sorteio de prêmios, como meio de auxiliar a fiscalização e melhorar a arrecadação de tributos municipais.*

Como é de conhecimento público e notório, a campanha de arrecadação de impostos, por meio do sorteio de prêmios em favor dos contribuintes que estejam em dia com seus pagamentos, houve boa aceitação por parte da população e os resultados apresentados ao longo dos últimos anos foram satisfatórios.

Nesse sentido, com intuito de incentivar e aumentar a campanha, foi pensado pela Administração a inclusão daqueles contribuintes que pagam o ISSQN e taxas, pois muitos deles podem não ser contribuintes por parte do IPTU, ante eventual ausência de fato gerador do tributo.

O presente projeto de lei, como dito acima, é de extrema importância, pois possibilita maior participação da população, o que, consequentemente, pode gerar aumento na arrecadação, tendo em vista o incentivo àqueles que não estavam previstos na lei anteriormente.

Face ao exposto, Excelentíssimo Presidente e nobres Vereadores, submetemos à elevada apreciação desta Edilidade, o presente Projeto de

Lei Complementar, confiante na sua aprovação, ao tempo em que reiteramos nossas expressões de admiração e respeito.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal